



HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL

Comissão de Residência Médica — COREME

Rua Cel. Auris Coelho, 235, Lagoa Nova, Natal/RN — CEP 59075-050

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL – EDITAL 2027

O Hospital do Coração de Natal, situado na Rua Cel. Auris Coelho, 235, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica em Cardiologia, Medicina Intensiva e Anestesiologia com ingresso no ano de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal, com ingresso no ano de 2027, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), será regido por este Edital.

1.2. Serão oferecidas vagas distribuídas nos programas com Acesso Direto e com Pré-requisito, conforme quadro descritivo constante no Capítulo 3 deste Edital.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

a) Primeira etapa: de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma Prova Objetiva (peso de 90% da nota final);

b) Segunda etapa: de caráter classificatório, consistirá na Entrevista com Análise Curricular do candidato (peso de 10% da nota final), cuja documentação comprobatória deve ser encaminhada no ato da inscrição, conforme o item 6.3, com as pontuações dos itens 1 a 3 do quadro de pontuação autoatribuídas pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição. A pontuação do item 4 (Arguição) será atribuída pela banca examinadora durante a entrevista.

1.3.1. O candidato que faltar à Prova Objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.3.2. **Somente os 6 (seis) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva de cada especialidade (Cardiologia, Anestesiologia e Medicina Intensiva) serão convocados para a Entrevista com Análise Curricular.** Os demais candidatos não serão convocados para a segunda etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo.

1.3.3. Havendo empate na Prova Objetiva que alcance a sexta colocação de qualquer especialidade, será aplicado o critério de desempate de maior idade civil, previsto no item 8.7 (2º) deste Edital.

1.3.4. A relação dos candidatos convocados será divulgada no site oficial até o dia 16 de dezembro de 2026, após o julgamento dos recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar, com a indicação do horário e do local da Entrevista com Análise Curricular, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2026.

1.3.5. O candidato convocado que não comparecer à Entrevista com Análise Curricular no dia, horário e local indicados estará eliminado do Processo Seletivo.

1.4. Da Impugnação do Edital: Qualquer cidadão ou candidato é parte legítima para impugnar o presente Edital por eventual irregularidade na aplicação das normas legais vigentes.

1.4.1. A impugnação deverá ser efetuada no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação oficial deste Edital, mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, enviado exclusivamente por e-mail para coreme@athena.hcnatal.com.br.

1.4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME/HCN) em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo, sendo o resultado divulgado no site oficial da instituição. A apresentação de impugnação não suspende os prazos do edital, salvo decisão motivada da COREME.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977, pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e pelas demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2. Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3. Todos os programas terão início oficial no dia 01 de março de 2027. A bolsa-auxílio é assegurada conforme o valor fixado pela legislação federal vigente da CNRM/MEC (atualmente em R\$ 4.106,09 ou valor atualizado por norma federal superveniente).

3. DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

3.1. Residência em Cardiologia (Pré-requisito)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especialidade	Cardiologia
Vagas Oferecidas	2 vagas para R1
Vagas Credenciadas	2 vagas para R1
Situação Atual	Credenciamento Provisório (Parecer CNRM/MEC nº 1065/2025, Processo 2023-1769, aprovado em 18/06/2025)
Duração	2 anos
Pré-Requisito	Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Clínica Médica pela AMB com respectivo RQE.

3.2. Residência em Medicina Intensiva (Acesso Direto)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especialidade	Medicina Intensiva
Vagas Oferecidas	2 vagas para R1
Vagas Credenciadas	2 vagas para R1
Situação Atual	Credenciamento Provisório (Parecer CNRM/MEC nº 1127/2025, Processo 2023-1770, aprovado em 17/07/2025)
Duração	3 anos
Pré-Requisito	Acesso Direto (Graduação em Medicina)

3.3. Residência em Anestesiologia (Acesso Direto)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especialidade	Anestesiologia
Vagas Oferecidas	2 vagas de R1

Vagas Credenciadas	2 vagas de R1
Situação Atual	Credenciamento Provisório (Parecer CNRM/MEC nº 1402/2025, Processo 2025-982, aprovado em 16/10/2025)
Duração	3 anos
Pré-Requisito	Acesso Direto (Graduação em Medicina)

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.3. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por este, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar dados de identificação de terceiros.

4.5. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comissão de Residência Médica do Hospital do Coração de Natal, do pagamento efetuado e da comprovação integral da documentação exigida no item 6.3 deste Edital.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e possui caráter pessoal e intransferível.

4.7. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação com foto:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ex.: CRM);
- b) Passaporte válido;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH com foto);
- f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.8. Cada candidato terá direito a apenas 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo.

4.8.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último pagamento confirmado.

4.8.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução das taxas de inscrições anteriores.

4.9. A COREME do Hospital do Coração de Natal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, problemas técnicos em computadores ou congestionamento de linhas de transmissão.

4.10. Atendimento Especial: O candidato com necessidades educacionais especiais que necessitar de condições diferenciadas para a realização da prova deverá:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no site (www.hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica);
- b) Enviar o requerimento por e-mail (coreme@athena.hcnatal.com.br), acompanhado de atestado médico com a especificação da necessidade, até o dia 21 de novembro de 2026.

4.11. A Comissão analisará cada requerimento obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade técnica.

4.11.1. A solicitação de atendimento especial enviada após o dia 21 de novembro de 2026 será indeferida.

4.12. Candidata Lactante: A candidata com necessidade de amamentar durante a prova deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para a guarda da criança.

4.12.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12.2. Não haverá compensação do tempo utilizado para a amamentação no tempo de duração da prova.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição (disponível no site oficial) no período de 21 a 28 de outubro de 2026;
- c) Declarar formalmente no requerimento que atende aos requisitos do item 5.1;
- d) Enviar por e-mail (coreme@athena.hcnatal.com.br) o Requerimento de Isenção preenchido até o dia 28 de outubro de 2026.

5.3. A prestação de informações falsas sujeitará o candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.4. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado pela secretaria da COREME até o dia 06 de novembro de 2026.

5.5. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

5.6. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de novembro de 2026, observando o prazo ordinário de inscrição.

5.7. Para o candidato isento, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período e Prazo: As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h do dia 22 de outubro de 2026 até às 23:59h do dia 21 de novembro de 2026.

Atenção: Todo o procedimento de inscrição, incluindo o envio do formulário e de toda a documentação comprobatória (itens 6.2 e 6.3), deve ser concluído impreterivelmente dentro deste prazo. O descumprimento do prazo resultará na eliminação do candidato. O candidato eliminado não terá o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição devolvido em hipótese alguma.

6.2. O Procedimento de Inscrição deverá seguir os seguintes passos:

Acesso: Obter o Formulário de Inscrição no site oficial: www.hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residenciamedica.

Pagamento: Efetuar o pagamento da taxa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) via depósito, transferência bancária ou PIX (dados bancários no item 6.4).

Envio: Enviar um e-mail único para coreme@athena.hcnatal.com.br contendo os seguintes arquivos anexos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia digitalizada de toda a documentação exigida no item 6.3.

6.3. Documentação Exigida (Cópias Digitalizadas):

- a) Documento de Identidade oficial contendo CPF e foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de residência, quitação eleitoral e certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- c) Diploma de Graduação em Medicina (ou declaração de conclusão emitida por instituição reconhecida pelo MEC) ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) Para o Programa de Cardiologia: Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica (ou declaração oficial de estar cursando o último ano) em programa credenciado pela CNRM, ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB com respectivo RQE;
- e) Documentação comprobatória para a Entrevista com Análise Curricular (conforme subitens 7.1.1 ou 7.2.1), que deve ser encaminhada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos deste item, e cujas pontuações dos itens 1 a 3 devem ter sido previamente autoatribuídas pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição;
- f) Para candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior: Cópia do diploma de Medicina revalidado por universidade pública brasileira (Revalida/MEC), Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), visto de permanência definitivo no Brasil e comprovante de inscrição no CRM.

6.4. Dados para Pagamento da Taxa de Inscrição (R\$ 350,00):

Banco: SANTANDER (Banco 033)

Agência: 3874 | Conta Corrente: 13015246-0

Favorecido: Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ / Chave PIX: 26.753.292/0002-08

7. DAS PROVAS

7.1. Residência em Cardiologia (Pré-requisito)

1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória) com 50 (cinquenta) questões, contendo 4 ou 5 alternativas e apenas uma resposta correta. A prova versará sobre o conteúdo programático de Clínica Médica. As respostas deverão ser registradas na Folha de Respostas oficial, assinada pelo candidato.

2ª Etapa: Entrevista com Análise Curricular (classificatória), destinada exclusivamente aos 6 (seis) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva do Programa de Cardiologia, conforme o item 1.3.2, mediante verificação da Documentação Comprobatória enviada conforme o subitem 7.1.1 e arguição pela banca examinadora. **A documentação comprobatória deve ser encaminhada no ato da inscrição, conforme o item 6.3 deste Edital, e as pontuações dos itens 1 a 3 devem ser autoatribuídas pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição.**

7.1.1. Quadro de Pontuação da Entrevista com Análise Curricular (Cardiologia)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Atividades Práticas Acadêmicas Monitoria ou Estágio Extracurricular (mínimo de 120h).	1,00 ponto por atividade	2,00 pontos	Certificado ou declaração oficial da instituição com indicação explícita da área/disciplina.
2. Cursos de Emergência ACLS, SAVIC, ATLS, ou Emergências (≥ 20h).	0,50 ponto por curso	1,00 ponto	Certificado ou declaração oficial em papel timbrado.
3. Publicação de Artigos Científicos Em revistas indexadas.	1,00 ponto por artigo	2,00 pontos	Registro de aceite da revista ou publicação do artigo em PDF ou DOI (Digital Object Identifier).
4. Arguição Avaliação realizada pela banca examinadora durante a entrevista.	—	5,00 pontos	
TOTAL MÁXIMO DA ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR		10,00 pontos	

7.2. Residência em Medicina Intensiva e Anestesiologia (Acesso Direto)

1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória) com 100 (cem) questões com uma única alternativa correta, distribuídas igualmente entre as 5 (cinco) grandes áreas médicas: 1) Clínica Médica; 2) Cirurgia Geral; 3) Pediatria; 4) Ginecologia e Obstetrícia; e 5) Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).

2ª Etapa: Entrevista com Análise Curricular (classificatória), destinada exclusivamente aos 6 (seis) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva de cada um dos Programas de Medicina Intensiva e de Anestesiologia, conforme o item 1.3.2, através do exame da Documentação Comprobatória prevista no subitem 7.2.1 e arguição pela banca examinadora. A documentação comprobatória deve ser encaminhada no ato da inscrição, conforme o item 6.3 deste Edital, e as pontuações dos itens 1 a 3 devem ser autoatribuídas pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição.

7.2.1. Quadro de Pontuação da Entrevista com Análise Curricular (Acesso Direto)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Atividades Práticas Acadêmicas Monitoria ou Estágio Extracurricular (mínimo de 120h).	1,00 ponto por atividade	2,00 pontos	Certificado ou declaração oficial da instituição com indicação explícita da área/disciplina.
2. Cursos de Emergência ACLS, SAVIC, ATLS, ou Emergências (≥ 20h).	0,50 ponto por curso	1,00 ponto	Certificado ou declaração oficial em papel timbrado.
3. Publicação de Artigos Científicos Em revistas indexadas.	1,00 ponto por artigo	2,00 pontos	Registro de aceite da revista ou publicação do artigo em PDF ou DOI (Digital Object Identifier).

4. Arguição Avaliação realizada pela banca examinadora durante a entrevista.	—	5,00 pontos	
TOTAL MÁXIMO DA ENTREVISTA COM ANÁLISE CURRICULAR		10,00 pontos	

7.3. Aplicação das Provas

7.3.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 11 de dezembro de 2026, nas dependências do Hospital do Coração de Natal/RN, no horário das 08h30min às 12h30min (duração de 4 horas).

Exceção: O candidato com requerimento de atendimento especial deferido terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora.

Nota: O local exato da prova poderá ser readequado pela COREME a depender do quantitativo de inscritos, sendo informado com antecedência no site oficial.

7.3.2. O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado pontualmente às 08h30min. Recomenda-se o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos.

7.3.3. O candidato que chegar após as 08h30min terá sua entrada vedada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o deslocamento ao local correto de prova.

7.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul.

7.5. Para ingresso na sala de prova, será obrigatória a apresentação do documento original de identificação com foto utilizado na inscrição.

7.5.1. Em caso de perda, roubo ou furto do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido há no máximo 90 (noventa) dias.

7.5.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos.

7.6. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no campo indicado.

7.6.1. Eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorretas na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Respostas.

7.7. **Vedações durante a prova:** É proibido portar armas, telefones celulares, smartwatches, smart glasses (óculos inteligentes), relógios eletrônicos, calculadoras, equipamentos eletrônicos, livros, apostilas, óculos escuros, bonés/chapéus, protetores auriculares ou corretores líquidos.

7.8. Será eliminado o candidato que incorrer em comunicação fraudulenta, desacato, recusa de entrega de cartão de respostas ou descumprimento das normas deste Edital.

7.9. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do seu início.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

8.2. A nota da Prova Objetiva (PO) corresponderá à soma dos pontos obtidos nas questões válidas.

8.3. A Entrevista com Análise Curricular (AC) valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo composta (i) pela análise da documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição, conforme o item 6.3,

com as pontuações dos itens 1 a 3 autoatribuídas pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição, e (ii) pela Arguição (item 4 do quadro de pontuação, até 5,00 pontos), atribuída pela banca examinadora. Será aplicada somente aos candidatos convocados conforme o item 1.3.2.

8.4. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

8.5. O cálculo da Nota Final (NF) será obtido mediante a fórmula ponderada:

$$NF = (0,9 \times PO) + (0,1 \times AC)$$

Onde: PO = Nota da Prova Objetiva (peso 9); AC = Nota da Entrevista com Análise Curricular (peso 1).

8.5.1. Bonificação da Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC): Em estrito cumprimento às atualizações normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) de outubro de 2025, o direito à pontuação adicional (bônus de 10%) nas fases do certame passa a ser restrito exclusivamente aos candidatos que concluíram integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) credenciado pela CNRM.

a) A concessão do bônus de 10% (dez por cento) em cada etapa do Processo Seletivo exige a conclusão de 2 (dois) anos do PRMGFC;

b) O bônus deve ser requerido pelo candidato no ato da inscrição e comprovado mediante apresentação do Certificado de Conclusão de Residência no PRMGFC juntamente com o seu RQE (Registro de Qualificação de Especialista), anexados com os documentos do item 6.3;

c) O direito à utilização da pontuação adicional poderá ser exercido no prazo máximo de até 5 (cinco) anos após a conclusão do PRMGFC.

8.6. O resultado final apresentará as notas calculadas com arredondamento para 2 (duas) casas decimais.

8.7. Critérios de Desempate: Havendo empate na Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

1º) Maior pontuação obtida na Prova Objetiva (PO);

2º) Candidato de maior idade civil (considerando dia, mês e ano de nascimento).

9. DOS RECURSOS

9.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site oficial do Hospital do Coração de Natal a partir do dia 12 de dezembro de 2026.

9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar no dia 14 de dezembro de 2026, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Recurso (disponível no site) e envio para o e-mail coreme@athena.hcnatal.com.br.

9.3. As decisões sobre os recursos interpostos serão divulgadas até o dia 16 de dezembro de 2026 via e-mail ou no site institucional.

9.4. Não caberá pedido de reavaliação ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

9.5. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes. Havendo alteração de gabarito por provimento de recurso, a correção das folhas de resposta será atualizada para todos os candidatos.

9.6. O candidato poderá solicitar imagem de sua Folha de Respostas no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo 2027, após a Entrevista com Análise Curricular, será homologado e publicado no endereço eletrônico do Hospital do Coração de Natal (<https://hospitaldocoracao.com.br/novo/hospital-2/residencia-medica/>), a partir do dia 18 de dezembro de 2026. A interposição de recursos contra a Entrevista com Análise Curricular poderá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, para o e-mail coreme@athena.hcnatal.com.br.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

11.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação dos candidatos no Resultado Final.

11.2. **Período de Matrícula:** O candidato aprovado e convocado deverá efetuar a sua matrícula junto ao Setor de Recursos Humanos do Hospital do Coração de Natal, impreterivelmente no período de 11 a 15 de janeiro de 2027, nos dias úteis, em horário comercial (concedendo-se o prazo adequado após o transcurso da etapa recursal da Entrevista com Análise Curricular).

11.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula no prazo estipulado (11 a 15 de janeiro de 2027) será considerado desistente e perderá sumariamente o direito à vaga.

11.4. Terá a matrícula cancelada o candidato matriculado que não comparecer para o início das atividades do programa em até 72 (setenta e duas) horas a contar do dia 01 de março de 2027.

11.5. Havendo desistência ou não preenchimento de vagas, a COREME convocará os candidatos suplentes na ordem de classificação, até o limite de 30 (trinta) dias após o início oficial do Programa de Residência Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

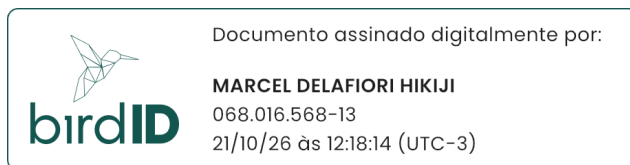
12.1. O Hospital do Coração de Natal manterá em arquivo os documentos de aplicação do certame pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final, promovendo o descarte adequado após este período.

12.2. **Serviço Militar Obrigatório:** Ao candidato aprovado e matriculado que for incorporado às Forças Armadas para prestação do serviço militar obrigatório no Brasil será assegurada a reserva de vaga no ano subsequente, nos termos da Resolução CNRM nº 04/2011.

12.3. **Informações Complementares:** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria da COREME do Hospital do Coração de Natal através do telefone (84) 4009-2028 ou pelo e-mail coreme@athena.hcnatal.com.br.

12.4. Os casos omissos ou duvidosos neste Edital serão soberanamente resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital do Coração de Natal.

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.



DR. MARCEL DELAFIORI HIKIJI

CRM/RN 3981

Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME/HCN)